Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Pregão Eletrônico nº 00077/2020
Objeto: Aquisição de testes para detecção qualitativa de anticorpos IGG COvid19, através do Sistema de registro de Preços.

Aos 16 dias do mês de junho do ano de 2020, às 08:35hs, o(a) Prefeitura Municipal de Indaiatuba, CNPJ - 44.733.608/0001-09, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Vera Lucia da Silva, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Everton Elias Martins, Natalia Alves dos Reis e Regiane Freitas de Abreu, com o objetivo de adquirir Aquisição de testes para detecção qualitativa de anticorpos IGG COvid19, através do Sistema de registro de Preços.,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

Aimara Comércio e Representações Ltda, CPF/CNPJ: 57.202.418/0001-07, ME/EPP: Não
ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTD, CPF/CNPJ: 21.921.393/0003-08, ME/EPP: Não
VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A., CPF/CNPJ: 00.904.728/0004-90, ME/EPP: Não
Biogenetix Importacao e Exportacao LTDA, CPF/CNPJ: 08.427.422/0001-50, ME/EPP: Não
J B DE PAULA PESSOA JUNIOR, CPF/CNPJ: 05.746.940/0001-48, ME/EPP: Sim
TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CPF/CNPJ: 11.172.836/0001-90, ME/EPP: Não
Quibasa Química Basica Ltda, CPF/CNPJ: 19.400.787/0001-07, ME/EPP: Não

Lotes:

Lote 1 - Teste para detecção qualitativa de anticorpos IGG COVID-19
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:Aimara Comércio e Representações Ltda
CPF/CNPJ:57.202.418/0001-07
Data Registro Oferta:57.202.418/0001-07
Hora Registro Oferta:11:44:59
Valor da Oferta:64,00
Marca do Produto:ABBOTT

Empresa:ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTD
CPF/CNPJ:21.921.393/0003-08
Data Registro Oferta:21.921.393/0003-08
Hora Registro Oferta:18:31:48
Valor da Oferta:99,97
Marca do Produto:Ortho Clinical Diagnostics

Empresa:VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.
CPF/CNPJ:00.904.728/0004-90
Data Registro Oferta:00.904.728/0004-90
Hora Registro Oferta:21:43:08
Valor da Oferta:112,34
Marca do Produto:SNIBE

Desclassificação(ôes):

Empresa:Biogenetix Importacao e Exportacao LTDA
COF/CNPJ:08.427.422/0001-50
Data Registro Oferta:15/06/2020
Hora Registro Oferta:15:58:56
Valor da Oferta:92,00
Marca do Produto:ROCHE

Motivo da Desclassificação:Após recurso amplamente divulgado, a empresa não atende quanto as exigências editalícias. Sendo assim, considerada desclassificada sua proposta.

Empresa:J B DE PAULA PESSOA JUNIOR
COF/CNPJ:05.746.940/0001-48
Data Registro Oferta:14/06/2020
Hora Registro Oferta:10:43:54
Valor da Oferta:75,00
Marca do Produto:LIANGRUN
Motivo da Desclassificação:Proposta desclassificada, documentação apresentada não estava em Português , mesmo assim foi possível verificar que o teste apresentado é rápido, em desacordo com o exigido em edital, ou seja teste sorológico IGG Covid 19.

Empresa:TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
COF/CNPJ:11.172.836/0001-90
Data Registro Oferta:15/06/2020
Hora Registro Oferta:16:32:46
Valor da Oferta:100,00
Marca do Produto:HANGZHOU DEANGEL BIOLOGICAL ENGINEERING CO.,
Motivo da Desclassificação:Proposta desclassificada, primeiramente a empresa identificou-se , na ficha técnica, Top Med Imp e Distr., com informações como endereço, cnpj e outros. Mesmo assim, na análise inicial apenas com os documentos e o apresentado provavelmente é teste rápido.

Empresa:Quibasa Química Basica Ltda
COF/CNPJ:19.400.787/0001-07
Data Registro Oferta:16/06/2020
Hora Registro Oferta:08:24:59
Valor da Oferta:80,00
Marca do Produto:BIOCLIN
Motivo da Desclassificação:Proposta desclassificada, documentação apresentada não apresentou informações que comprove o atendimento das exigências técnicas, possivelmente é teste rápido e não sorológico.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTD	21.921.393/0003-08	16/06/2020	11:35:48	62,00
Biogenetix Importacao e Exportacao LTDA	08.427.422/0001-50	16/06/2020	11:35:56	60,00
Aimara Comércio e Representações Ltda	57.202.418/0001-07	16/06/2020	11:41:04	59,00
Biogenetix Importacao e Exportacao LTDA	08.427.422/0001-50	16/06/2020	11:42:17	57,00
Biogenetix Importacao e Exportacao LTDA	08.427.422/0001-50	16/06/2020	11:42:55	50,00
ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTD	21.921.393/0003-08	16/06/2020	11:42:57	53,00
Aimara Comércio e Representações Ltda	57.202.418/0001-07	16/06/2020	11:44:42	52,00
VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.	00.904.728/0004-90	16/06/2020	11:44:51	59,00

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.	00.904.728/0004-90	16/06/2020	11:49:51	A empresa vencedora não atende o prazo de validade do kit solicitado em Edital (o kit tem que apresentar validade de 3 meses).
Aimara Comércio e Representações Ltda	57.202.418/0001-07	16/06/2020	11:50:27	Sr. Pregoeiro ao pesquisar os testes disponíveis na Anvisa identificamos que o teste Sarscov2 da empresa Roche é pesquisa de Anticorpos Totais e não IGG conforme especificado no

				descritivo técnico do edital, onde fica claro que o teste que deve ser ofertado pelas empresas tem que ser especifico para pesquisa sorológica de anticorpos IGG.
ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTD	21.921.393/0003-08	16/06/2020	12:16:22	Sr. Pregoeiro a empres Ortho Clinial pesquisou os testes disponíveis na Anvisa e identificamos que o teste Sarscov2 da empresa Roche é pesquisa de Anticorpos Totais e não IGG conforme especificado no descritivo técnico do edital, onde fica claro que o teste que deve ser ofertado pelas empresas tem que ser especifico para pesquisa sorológica de anticorpos IGG.Quanto ao licitante Aimara, solicitamos que comprovem que os seus kits apresentam validade mínima de 3 meses, bem como se atendem todas as demais exigencias do edital, através de vistas ao processo.

Registro Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Justificativa
Aimara Comércio e Representações Ltda	57.202.418/0001-07	19/06/2020	14:29:44	ILUSTRÍSSIMO SENHOR JULGADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, SP.Pregão nº 21/2020Edital nº 77/2020AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.202.418/0001-07, com sede na Avenida Estados Unidos, nº 429, Jardim Nova Europa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP:

				13040-099, neste ato representada por seu representante legal Sr. Ailton Marques Ramos, brasileiro, portador do RG n.º 7.657.871-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.293.488-53, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar tempestivamente suas RAZÕES DE RECURSO, nos termos do item 14 e seguintes, do Edital de Pregão Eletrônico nº 77/2020, bem como do artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, conforme segue.I BREVE HISTÓRICO DA EMPRESAA empresa AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ora Recorrente, tem como objeto social as atividades de comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, aluguel de imóveis próprios e de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares. Na qualidade de distribuidora de produtos para laboratórios de análises clínicas, a Recorrente atua no mercado há mais de 30 anos e sempre se pautou pela ética e pela integridade, sendo distribuidora da multinacional Abbott, de quem fornece toda a linha de diagnóstico para imunologia, bioquímica, hematologia e banco de sangue. Adicione-se a estas considerações prévias o fato de que a Recorrente

				participa ativamente de procedimentos de licitação e concorrências públicas, sagrando-se vencedora em diversas ocasiões, e tendo, sempre, cumprido fiel e rigorosamente com todas as obrigações que lhe são atribuídas. II DA TEMPESTIVIDADEAPós declarado o vencedor do Pregão Eletrônico nº 21/2020, a saber, Biogenetix Importacao e Exportacao Ltda., em 16/06/2020, a Recorrente manifestou imediatamente e de forma motivada sua intenção de recorrer, conforme determinação do item 14.1, da cláusula 14 do Edital, dispondo do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso administrativo.Send o assim, o presente recurso é tempestivo considerando sua interposição dentro do prazo estabelecido no edital, qual seja, até o dia 19/06/2020 6ª feira, haja vista que o início da contagem do prazo se deu no primeiro dia útil subsequente ao encerramento do Pregão, portanto em 17/06/2020.III DA DINAMICA DOS FATOSTrata-se de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura de Indaiatuba, finalizado em 16/06/2020, cujo objeto consistiu na aquisição de testes sorológicos, para detecção qualitativa de anticorpos IGG COVID-19, incluindo o comodato dos equipamentos necessários para a realização dos testes, através do Sistema de Registro de Preços, com

				entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. Em 16 de junho de 2020, foi instaurado o certame, logrando-se como vencedor nesta data a empresa Biogenetix Importacao e Exportacao Ltda., haja vista a apresentação da melhor proposta financeira, senão veja-se: Anunciado o vencedor do certame, abriu-se prazo para os licitantes manifestarem a intenção na interposição de recurso, sendo que 3 (três) dos licitantes, dentre eles a Recorrente, manifestaram interesse na interposição do recurso, senão veja-se: Isto porque, consoante se demonstrará abaixo, a empresa declarada como vencedora não atende aos requisitos do Edital, razão pela qual deverá ser desclassificada, já que: (i) não realiza teste sorológico específico para detecção qualitativa de anticorpos IgG; (ii) não realiza o Controle Normal e Patológico adequado. III.1. Da Ausência de Identificação Específica de Anticorpos IgGVeja-se que conquanto
VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.	00.904.728/0004-90	19/06/2020	16:20:15	Ocorre que o kit ofertado pela empresa BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA não atende as exigências do edital pois não é um teste sorológico qualitativo de Anticorpos IGG COVID 19, mas sim, um IMUNOENSAIO qualitativo de anticorpos que incluem o IGG como descrito abaixo, o que é muito diferente.Além disso, o kit da

				Roche, oferecido pela empresa vencedora do certame, também não atende a exigência constante no edital, sobre os kits terem validade superior a 03 meses.
VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.	00.904.728/0004-90	19/06/2020	17:04:25	Complemento

Registro Contra-Razoes

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Contra-Razao	Hora Registro Contra-Razão	Justificativa
Biogenetix Importacao e Exportacao LTDA	08.427.422/0001-50	24/06/2020	13:42:01	Ao Ilma. Sra. Pregoeira/ Assessoria de Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Indaiatuba - SPPregão Eletrônico n° 021/2020Edital n° 077/2020CONTRA RECURSO ADMINISTRATIV OA BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.109.386/0001-25, situada na Rua Manoel Francisco Mendes, 320 Jardim do Trevo CEP 13030-110 CAMPINAS/SP vem na melhor forma de Direito, observado o princípio constitucional da Isonomia que rege a licitação e o Direito, aliado aos princípios do Direito Publico, da Legalidade, da Razoabilidade e da Probidade Administrativa, todos subordinados aos princípios máximos da Administração Pública que propugnam a indisponibilidade do interesse publico, mui respeitosamente, com base na Lei 10.520/2002, lei 8.666/1993 e alterações posteriores, apresentar suas Razões de contra recurso, fundamentada nos fatos, no direito e

				nos costumes, objetivando ao final que seja mantida a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações no processo licitatório supra, em 16/06/2020 que declarou a Biogenetix Importação e Exportação Ltda, vencedora do certame. CONTRA RECURSO ADMINISTRATIVO I - DA TEMPESTIVIDADE DO CONTRA RECURSOO contra recurso ora apresentado esta em consonância com a legislação pertinente a matéria de licitações publicas, inclusive, estando dentro do prazo instituído na Lei 8.666/93 e, ainda, esta em consonância com o Instrumento Editalício.Desta forma, o presente contra recurso é em sua totalidade tempestivo, devendo ser o mesmo recebido e devidamente analisado.II- DOS FATOS As empresas AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES LTDA e VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., alegam que o produto apresentado pela BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, não atende à todos os requisitos previstos no ANEXO I, conforme citado abaixo.1 DO OBJETO1.1- Aquisição de testes sorológicos, para detecção qualitativa de anticorpos IGG COVID-19, incluindo o comodato dos equipamentos necessários para realização dos testes, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas

				pelo prazo de 12 (doze) mesess, com prazo de cada entrega em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a descrição constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste edital. TERMO DE REFERÊNCIA Paragráfo 3A Empresa vencedora deverá fornecer (sempre que pertinente) todos os materiais necessários à realização dos exames, tais como: todos os acessórios necessários para funcionamento do equipamento, padrões normais e patológicos, todos os calibradores, controles normais e patológicos, reagentes primários e secundários necessários para o pleno funcionamento do Equipamento, ... Paragráfo 18 Fica ciente a empresa vencedora que todos os kits, reagentes, solventes, diluidores e produtos a serem entregues deverão ter validades superiores a 3 meses (com salvas exceçoes), a partir da data de entrega no Laboratorio Municipal....Vamos aos fatos,Sobre a questão referente ao objeto, afirmamos o presente questionamento provém de profundo desconhecimento técnico sobre a utilização do teste Elecsys Anti-SARS-CoV-2 e as derivadas implicações no diagnóstico desta infecção.Imagem I É de conhecimento público e notório que a resposta imune ao SARS-Cov-2 (conforme imagem anexa) advém de um intenso processo inflamatório onde a expressão e detecção das Imunoglobulinas do subtipo G é de supremacia

				confirmada. Uma vez que o teste Elecsys Anti-SARS-CoV2, conforme denominação em bula se coloca como imunoensaio para a detecção qualitativa in vitro de anticorpos (incluindo IgG) da Síndrome Respiratória Aguda Grave Coronavirus 2 (SARS CoV 2) em nada conflita com as exigências do presente certame uma vez não há conflito no fundamento proposto pelo teste o de identificar a resposta imune efetiva por parte do paciente.O apontamento considerado pela empresa Aimara, no que se refere ao Controle de Qualidade esta equivocada, pois o fabricante tem controle comercial da mesma marca e fabri

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Vera Lucia da Silva	03/07/2020	17:12:48	Deferido	Conforme justificativas abaixo, da área técnica, o teste apresentado pela empresa Biogenetix, não atendeu as exigências editalícias.Indaiatuba, 01 de julho de 2020OFÍCIO LICITAÇÕES Nº 088/2020Ref. Pregão Eletrônico nº 021/2020 Edital nº 077/2020Objeto: Aquisição de testes sorológicos, para detecção qualitativa de anticorpos IGG COVID-19, incluindo o comodato dos equipamentos necessários para a realização dos testes, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze)

				meses, com prazo de cada entrega em até 05 (cinco) dias úteis.COMUNICADOEm atenção aos recursos interpostos pelas licitantes Aimara Comércio e Representações Ltda. e Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S.A., e as contrarrazões apresentadas pela proponente Biogenetix Importação e Exportação Ltda., informamos que o setor técnico responsável da Secretaria Municipal de Saúde se manifestou nos autos, nos seguintes termos: Os recursos interpostos pelas empresas Aimara Comércio e Representações Ltda e Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S.A. possuem fundamentos quando relatam que o produto ofertado pela empresa vencedora, Biogenetix Importação e Exportação Ltda, ...não se qualifica para atendimento ao quanto solicitado pelo Edital, mormente no que diz respeito a realização de teste sorológico para detecção qualitativa de anticorpos IgG..., pois o produto ofertado identifica anticorpo total e não o específico IgG.No momento das análises das propostas não foi observado o descrito na bula apresentada, pela empresa Biogenetix Importação e Exportação Ltda., ...é um imunoensaio para a detecção in vitro

				de anticorpos (inclusive IgG) ..., o que o torna um ensaio inespecífico para detecção de anticorpo IgG. Nossa necessidade é a detecção específica do anticorpo IgG, pois a Secretaria Municipal da Saúde precisa avaliar a suposta imunidade adquirida dos pacientes infectados pelo vírus SARS-COV-2. O produto ofertado pela empresa Biogenetix Importação e Exportação Ltda. não nos permite emitir um laudo afirmando a positividade ou negatividade da IgG pela falta da especificidade do produto ofertado para a detecção do anticorpo IgG.Sendo assim a empresa Biogenetix Importação e Exportação Ltda está desclassificada, por falta de especificidade do produto ofertado, para detecção qualitativa de anticorpos IgG.Quanto às demais alegações das empresas Aimara Comércio e Representações Ltda e Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S.A, contra o produto ofertado pela empresa vencedora, Biogenetix Importação e Exportação Ltda não procedem.Pelo que ficou deduzido, entendemos que houve razão às alegações trazidas pelas recorrentes, sendo dado provimento aos recursos.De outra parte, o processo subiu para

				deliberação do Sr. Prefeito Municipal, na condição de autoridade superior, o qual acompanhou tal entendimento, decidindo pelo DEFERIMENTO dos recursos. Publique-se.ORLANDO SCHNEIDER VIANNASecretário Municipal de Administração
Nilson Alcides Gaspar	03/07/2020	17:48:20	Deferido	Recursos deferidos conforme justificativas técnicas, enviada pela Pregoeira. Sendo assim, negociaremos com a segunda classificada preço.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 1
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: Aimara Comércio e Representações Ltda
CPF/CNPJ: 57.202.418/0001-07
Data Registro Oferta: 16/06/2020
Hora Registro Oferta: 11:44:42
Valor da Oferta: 52,00

Descrição do Produto: Teste para detecção qualitativa de anticorpos IGG COVID-19
Marca: ABBOTT
Valor Unitário: 52,00
Quantidade: 60.000,00
Informação Complementar:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 11: 45hs, do dia 07 de julho de 2020, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

_____
Pregoeiro Vera Lucia da Silva

_____
Equipe de Apoio Everton Elias Martins, Natalia Alves dos Reis e Regiane Freitas de Abreu